





EDITAL Nº 012 CFRIO de 29 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - CAMPUS CABO FRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 371 de 15 de abril de 2016, publicada no D.O.U de 18 de abril de 2016, e em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) estabelecido pelo Decreto Nº 7.234/2010 e o Programa de Assistência Estudantil do IFFluminense (Resolução nº 039 de 11 de março de 2016) torna público que estarão abertas inscrições para o processo de seleção para a Bolsa Permanência IFF e Auxílios Alimentação, Transporte e Moradia, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Assistência Estudantil do IF Fluminense, consiste na concessão de bolsas e auxílios destinados aos seus estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, buscando promover, assim, o seu desenvolvimento acadêmico e minimizar a evasão.

2. FINALIDADE

- 2.1 O presente Processo destina-se a selecionar candidatos para receberem as bolsas e auxílios de caráter socioeconômico previstos no Programa de assistência Estudantil do IF Fluminense.
- 2.2 Conforme o art. 5 o do PNAES, serão atendidos **prioritariamente** estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pela instituição de ensino.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados e com frequência nos cursos presenciais do IFFluminense, que ingressaram no ano letivo 2016, nas modalidades Técnico Integrado, Técnico Concomitante, Tecnólogo em Hotelaria e Licenciaturas em Química, Física e Biologia, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

4. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

BOLSA	DESCRIÇÃO
Moradia	Compreende a concessão de apoio financeiro para moradia aos estudantes cuja residência de origem não esteja no município onde se localiza o <i>campus</i> no qual está matriculado ou, que sua residência esteja fixada em localidades/distritos distantes do
	campus e/ou de difícil acesso e, que estejam, preferencialmente, em condições de vulnerabilidade social e/ou econômica.
	Compreende a concessão de auxílio para alimentação no âmbito escolar aos estudantes em condições de vulnerabilidade social e/ou econômica e,preferencialmente, estejam em atividades







	Campas Caborno
	acadêmicas obrigatórias (aulas, bolsas, estágio, cultura, esporte) em mais de um turno comprovadamente.
	em mais de um turno comprovadamente.
Transporte	Compreende a concessão de apoio financeiro para os estudantes que possuem despesas com transporte e/ou enfrentem dificuldades de deslocamento e, preferencialmente, aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.
Permanência IFF	Compreende a concessão de apoio financeiro aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, viabilizando a sua dedicação aos estudos e seu desenvolvimento acadêmico.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS

5.1 Seguem, no quadro abaixo, informações referentes às bolsas e auxílios ofertados no campus Cabo Frio:

Bolsa	Beneficio	Previsão	Vigência
		de Oferta	da Bolsa
Moradia	R\$: 225,00/mês	03	Ano
Alimentação	1 refeição diária (almoço ou jantar)	15	Letivo
Transporte	50% do total gasto com passagens no	05	2016
	deslocamento Residência X campus X		
	Residência		
Permanência IFF	R\$ 350,00/mês	09	

- 5.2 O IFFluminense campus Cabo Frio se reserva o direito de não ofertar o número de bolsas previsto em cada modalidade, obrigando-se, no entanto, a reverter os recursos de tal oferta para outra modalidade de bolsa ou auxílio previstos neste edital, conforme a demanda.
- 5.3 O número de bolsas ofertadas poderá ser aumentado no decorrer da vigência deste edital, conforme dotação orçamentária disponível.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Para se inscrever o estudante deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Imprimir os Formulários de Inscrição (Anexo II e Anexo III) ou retirá-los no Protocolo do *campus* Cabo Frio (Recepção do Bloco A) entre os dias **28 de julho** e 9 de agosto de 2016.
- b) Preencher o questionário socioeconômico (Anexo III) e anexar cópia de **TODOS** os documentos comprobatórios exigidos (Anexo IV), conforme a sua situação familiar;
- c) Entregar o questionário socioeconômico preenchido e as cópias dos documentos comprobatórios em ENVEPOLE LACRADO contendo na parte externa os seguintes dados:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2016, NOME COMPLETO, CURSO, TURNO, ANO/MÓDULO (formulário próprio fornecido - Anexo II), conforme abaixo:







Local: Protocolo do campus Cabo Frio (Recepção do Bloco A)

Dias: 29/07 a 09/08/2016

Horário: 8h às 21h

- 6.2 A inscrição somente será efetivada mediante a entrega dos documentos em um dos dias e horários acima especificados;
- 6.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade de bolsa do Programa de Assistência Estudantil, enumerando sua prioridade no questionário Socioeconômico. Contudo, a classificação será realizada separadamente para cada uma das bolsas.

7. DA ESTRUTURA DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos a serem contemplados com as bolsas e auxílios será composta pelos instrumentos abaixo:
 - Análise do questionário socioeconômico e da documentação exigida na inscrição;
 - Entrevista Individual, quando necessário;
 - Visita domiciliar, quando necessário.
- 7.2 A falta de documentação comprobatória poderá prejudicar o estudo socioeconômico, ocasionando a desclassificação do candidato.
- 7.3 O comparecimento na entrevista, se for convocado, é de responsabilidade do estudante, estando sujeito à eliminação do processo em caso de falta.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados conforme o estudo socioeconômico sistematizado pelo profissional de Serviço Social, associado ao perfil do estudante para as modalidades de bolsas ofertadas e considerando a previsão de oferta para cada uma delas
- 8.2 O estudante que estiver dentro do perfil para participar do Programa, mas não for classificado dentro do número de bolsas ofertadas, constará no cadastro de reserva e poderá ser contemplado durante a vigência do presente edital.
- 8.3 As inscrições realizadas no presente processo serão analisadas juntamente com as inscrições referentes à seleção estabelecida pelo Edital Interno Nº 003 de 14 de março de 2016 e que integram o Cadastro de Reserva. Dessa forma, poderão ser contemplados tanto inscritos neste processo quanto inscritos naquele processo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado pela Diretoria de Assuntos Estudantis, conforme estipulado no Cronograma (Anexo I).







10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa, conforme indicado no Cronograma (Anexo I).

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 11.1 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis, o Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.
- 11.2 Na data de assinatura do Termo de Compromisso, o aluno deverá fornecer conta corrente bancária em seu nome para efetivar a concessão do pagamento, de acordo com a especificidade da bolsa. NÃO É PERMITIDA CONTA POUPANÇA.
- 11.3 O período de vigência da bolsa será estipulado no Termo de compromisso e Adesão.
- 11.4 O estudante contemplado com uma ou mais modalidades de bolsa estará incluído no Programa de Assistência Estudantil e, caso queira, poderá se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

12. DO DESLIGAMENTO DAS BOLSAS

- 12.1 O estudante será desligado do Programa de Assistência Estudantil, nos seguintes casos:
- a) abandonar o curso;
- b) concluir o curso;
- c) trancar a matrícula;
- d) cometer falta disciplinar incompatível com a sua participação no Programa, conforme avaliação da Diretoria de Assuntos Estudantis, em conjunto com o Assistente Social do campus;
- e) apresentar frequência inferior a 75%;
- f) solicitar desistência da(s) bolsa(s) por qualquer motivo;
- g) Não cumprir o regulamento referente à bolsa ou auxílio que recebe;
- h) Negar-se a participar de atividades propostas para melhorar seu desempenho acadêmico
- 12.2 O estudante beneficiário deverá comunicar ao setor responsável pela Assistência Estudantil quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica e comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de uma ou mais bolsas do programa.
- 12.3 Em caso de desligamento da bolsa ou desistência, o estudante deverá comparecer ao setor responsável pela Assistência Estudantil para assinar o Termo de Desligamento da Bolsa.







13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O correto preenchimento do Questionário Socioeconômico e os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do estudante, bem como a veracidade da documentação comprobatória requerida.
- 13.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá comparecer à Diretoria de Assuntos Estudantis do campus Cabo Frio dentro do período de inscrição previsto neste Edital
- 13.3 Os responsáveis pelo Processo de Concessão das bolsas, se reservam o direito de verificar as informações e documentação apresentadas, através de diversos meios, solicitar vista de documentos originais, e ainda, solicitar documentos complementares, podendo rever o beneficio concedido em qualquer momento.
- 13.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.
- 13.5 Será de responsabilidade do estudante a abertura de Conta Corrente bancária em seu nome para recebimento da bolsa.
- 13.6 O estudante que for desligado da bolsa, conforme item 10.1, exceto os itens c) e f), estará impedido de participar de outra seleção do Programa de Assistência Estudantil no decorrer do ano letivo, ressalvado aquele que apresentar justificativa, analisada e deferida pela Diretoria de Assuntos Estudantis.
- 13.7 O IFFluminense, por meio da Direção Geral do *campus* Cabo Frio, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Cabo Frio, 28 de julho de 2016.

Victor Barbosa Saraiva Diretor Geral IF Fluminense *campus* Cabo Frio

O documento original e assinado está disponível Gabinete do campus Cabo Frio







ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Descrição	Local	Datas/Horários
Divulgação do Edital	Leitura do Edital e preenchimento dos Formulários de Inscrição	Recepção Bloco A (Protocolo)	28/07 a 09/08/2016
Orientações	Reunião para tirar dúvidas sobre a inscrição	Auditório do Bloco A	02/08/2016 às 14:30h e 18:30h
Inscrição	Entrega do Questionário Socioeconômico preenchido e Documentação Comprobatória	Auditório do Bloco A	28/07 a 09/08/2016
Divulgação da Lista de Inscritos	Lista de Inscritos com a situação da Inscrição	Mural ao lado Recepção do Bloco A	18/08/2016
Resultado	Divulgação do resultado com o nome dos alunos contemplados.	Mural ao lado Recepção do Bloco A	05/09/2016
Início da Bolsa	Assinatura do termo	A ser definido	Será divulgado junto com o resultado

Obs.: As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações. Neste caso, as novas datas serão devidamente divulgadas.



NOME:





ANEXO II

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFF

BOLSA PERMANÊNCIA IFF

AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MORADIA

Prezado(a) estudante, preencha esta ficha e cole na parte externa do envelope. Ela servirá para a sua identificação.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

JRSO:	ANOMÓDIU O/DEDÍODO	TURN		
ATRÍCULA:	ANO/MÓDULO/PERÍODO:			
ATENCÃO. Autor do los	TO	DOC		
	rar o envelope, verifique se anexou TO	DUS 08		
documentos, conforme o ed	ital, e marque os campos abaixo:			
() TODOS os documentos p	essoais do estudante (Anexo IV, letra A)			
() TODOS os documentos d	os membros do grupo familiar (Anexo IV, le	tra B)		
. ,				
•	TODOS os membros do grupo familiar maio	ores de		
18 anos (Anexo IV, letra C)				
() Comprovante das despesa	s declaradas no questionário socioeconômico)		
(Anexo IV, letra D)				
()				
		(0.0		
	Cabo Frio,/	/20		

Assinatura do Estudante







COLE SUA FOTO AQUI

ANEXO III

Formulário para Estudo Socioeconômico do Estudante. *Preencher com letra de FORMA*

A partir da sua necessidade, assinale de 1 a 4 somente as bolsas para as quai	is você deseja
concorrer:	
() ALIMENTAÇÃO () MORADIA	
() TRANSPORTE () PERMANÊNCIA IFF	
Prezado(a) Estudante,	
No espaço abaixo você deverá escrever (<i>com letra legível</i>) as principais razões/motiv	os pelos quais
você deve receber o(s) beneficio(s) acima. Relate o que considera importante para sua	
e êxito escolar e como tais beneficios poderão auxiliar nos seus estudos.	•
1) IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO 1.1.Nome Completo:	
1.2. Idade: 1.3. Data de Nascimento:	
1.2. Idade. 1.3. Bata de Nasemiento. 1.4. Sexo: () Masc. () Fem.	
1.5. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () viúvo () união est	tável
1.6. Possui dependente (filhos): () Não () Sim - Quantos:	tu v Ci
1.7. Você se considera:	
() branco () preto () pardo () indígena () amarelo	
1.8. Telefone fixo do aluno: () Celular do aluno: ()	
Telefone do responsável: () Nome do resp.:	
1.9. ENDEREÇO:	
a) Endereço de Origem (endereço da família)	
Rua: N° Complemento:	
r	UF:
Ponto de referência:	01.
* Se for de outro estado, cidade ou distrito e não esteja morando no endereço ao	cima duranta
os dias de aula, informe seu endereço complementar abaixo:	Cilia uurante
b) Endereço complementar (república, pensão, casa alugada para estudar):	
Rua: No Complemento:	
Trud. Complemento.	



MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**



Ponto de referência:				
2) DADOS REFERI	ENTES AO CURSO			
2.1. Curso:				
2.2. Período: 2.3. Turno:				
2.4. Ano de Ingresso: 2.5. Previsão de Término:				
2.6. Foi aprovado pelo sistema de reserva de vaga	s (cotas)? Assinale:			
()Cota1 ()Cota 2	()Cota 3 ()Cota 4			
3) VOCÊ I	ESTUDOU:			
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO			
(anexar cópia do Histórico Escolar do Ens. Fundamental)	(Anexar cópia do Histórico Escolar do Ens. Médio)			
() Em escola pública	() Em escola pública			
() Parte em escola pública e parte em particular	() Parte em escola pública e parte em			
com bolsa	particular com bolsa			
() Parte em escola pública e parte em particular	() Parte em escola pública e parte em			
sem bolsa	particular sem bolsa			
()Escola particular com bolsa	()Escola particular com bolsa			
()Escola particular sem bolsa	()Escola particular sem bolsa			
w/ , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
*(caso tenha estudado em escola particular com bo	lsa, anexar comprovante de recebimento da bolsa)			
A) DOLGAS OFFDECID	AS DELA INSTITUIÇÃO			
4) BOLSAS OFERECIDA	() Sim () Não			
4.1. Você já recebe alguma bolsa no IFF?	()			
4.2. Caso receba alguma bolsa, marque as modalio () Auxílio Moradia				
() Auxilio Moradia () Auxilio Transporte	() Bolsa de Iniciação Cientifica() Bolsa de Extensão			
() Auxilio Hansporte () Auxilio Alimentação	() Bolsa Atleta			
() Bolsa Permanência IFF	() Bolsa de Arte e Cultura			
() Bolsa de Apoio Tecnológico	() Bolsa PROEJA			
() Bolsa de Monitoria	() Outra:			
() Bolsa Permanência MEC	() Odda.			
() Boild I cilitationed Wille				
5) RESII	DÊNCIA			
5.1. A situação da casa onde sua família reside				
() Alugada – Informe o preço do aluguel R\$	7 1 1 /			
() Própria em pagamento (financiada);				
() Cedido/Emprestado. Por quem?	:			
Própria quitada.	·			
5.2. Se você reside em área rural, qual a princi	pal atividade da propriedade rural:			
() Apenas moradia;				
() Plantação/criação para subsistência;				
() Plantação/criação em pequena escala para ver	nder;			
() Plantação/criação em grande escala para vend	er.			
6) TRAN	SPORTE			
6.1. Quanto tempo que leva da sua residência ao I	FF:			
6.2. De que maneira você costuma vir para o IFF?				
() De carro () De ônibus () De lotação	o () De bicicleta () A pé			
6.3. Possui Gratuidade de Passagem? () Sim ()Sim, em parte do percurso () Não				
6.4. Descreva o percurso para o qual não possui g	ratuidade:			
6.5. Qual o valor da passagem nesse percurso?				
6.6. Quais os dias da semana realiza esse percurso	9? ()2 ^a ()3 ^a ()4 ^a ()5 ^a ()6 ^a			







	7) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA									
N°	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Indique a situação de trabalho de cada membro da família, conforme as	Renda Bruta			
						opções:	Mensal			
				1) Analfabeto 2) Fundamental 3) Médio 4) Superior 5) Pós-graduado		 Desempregado há mais de um ano. Desempregado há menos de um ano. Trabalhador informal. Autônomo. Microempreendedor Empresário. Agricultor. Trabalho Formal (carteira ou vínculo público) Aposentado/Pensionista Estudante Do lar 				
1		O aluno								
2										
3										
4										
5										
6										

8) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMILIA COM DOENÇAS CRONICAS OU DEFICIENCIA (INCLUINDO VOCE):								
Nome	Grau de parentesco	Qual deficiência ou Doença	Toma alguma medicação		Necessita de alimentação especial		Incapacidade para o trabalho	
			Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não



MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**



8.1. Caso algum dos membros c		-		-			
alimentação especial, cite abair necessária:	xo qua	is sao	os medicamentos utiliza	ados e a	anmei	naçao	
necessaria.							
) DESI	PESAS	REGULARES				
Prestação da Casa Própria ou	Sim	Não	TV a cabo		Sim	Não	
Aluguel							
Condomínio			Plano de Saúde				
Pagamento de Pensão Alimentícia			Consórcios				
Telefone			Consultas particulares (de	entista,			
			médico, etc.)				
Água			IPVA (imposto de carro o	ou moto)			
Luz			Empregada doméstica				
Internet			Empréstimos				
Mensalidade Escolar			Outro:				
	10) (0)	TIDIA	NO ECCOL AD				
Qual turno você estuda? () Man		HDIA	NO ESCOLAR () Tarde	()Noite			
Quais dias da semana? ()2 ^a ()3)5 ^a ()6 ^a		()	$3^a ()4^a ()5^a ()6^a$		
Faz alguma atividade acadêmica ex			() SIM)NÃO	, ()0	
Se sim, descrever:	<u> </u>	icuiai !	() 51141	()11/10		
Se siii, descrever.							
Em qual turno? () Man	ıhã		() Tarde	()Noite			
Quais dias da semana? ()2ª ()3	B ^a ()4 ^a ()5 ^a ()6 ^a			()4 ^a ()5 ^a ()6 ^a		
Caso faça alguma atividade extra	curricu	ılar, an	exar comprovante dessa a	tividade, 1	nencio	nando	
os dias, horários e local.		-	•	·			
Declaro sob as penalidades da le							
correspondem à verdade e estou ci							
declaradas poderá acarretar o indef				Assistênci	a Estud	antil e	
eventuais benefícios ofertados pelo	IFFlun	ninense	campus Cabo Frio.				
			1		1		
			, de		de	 -	
	Assi	natura <i>(</i>	do Estudante				
	1 1001	u.u.u (ao Dinamito				
	Assinatı	ıra do r	esponsável legal				
(menores de 18 anos)							



ANEXO IV

Lista de Documentação Mínima para o Estudo Socioeconômico

A - DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE - CANDIDATO

- I) Uma foto 3x4 (colar no Questionário Socioeconômico Anexo III);
- II) Cópia da Identidade (RG) e CPF;
- III) Comprovante de Matrícula (cópia da Carteira de Estudante 2015 ou comprovante de renovação de matrícula ou cópia do boletim 2015);
- IV) Cópia do Histórico Escolar emitido pela escola anterior ao IFFluminense;
- V) Cópia do Comprovante de Recebimento de Bolsa, caso tenha estudado em escola particular com recebimento de bolsa;
- VI) Comprovante de residência referente ao Endereço de Origem e ao Endereço Complementar, se for o caso.
- VII) Comprovante de atividade extracurricular, se houver. (Participação em projeto, bolsas, cursos, estágio, etc.)

B – DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- I) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
- II) Cópia do Termo de guarda, tutela ou adoção, quando for o caso;
- Ill) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (de próprio punho) dos responsáveis ou do próprio candidato se for o caso.

C - RENDA (Para o Estudante e TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos)

I)Declaração completa do Imposto de Renda do último ano do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos:

Obs.: Caso algum membro da família não declare imposto de renda, acessar o link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp) e imprimir comprovante de que não constam declarações na base de dados da Receita Federal.

- II) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada dos maiores de 18 anos com as seguintes páginas: página de identificação (frente e verso), página com o registro do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco.
 - Os membros do grupo familiar que estiverem desempregados ou que nunca trabalharam ou que exercem alguma atividade informal TAMBÉM devem apresentar este documento.

OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO E/OU DOS OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

a - Assalariado:

- 1) cópia dos 3 últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa e informação da renda bruta dos três últimos meses.
- b Autônomos e profissionais liberais (aqueles que possuem profissões regulamentadas e/ou que recolhem contribuição para a Previdência Social INSS):
- 1) Declaração Comprobatória de Rendimentos DECORE, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC;
- 2) Cópia da Última Guia de Recolhimento do INSS.
- c Economia informal (trabalho ocasional ou trabalho sem carteira assinada ("bico"). Ex.: diarista, pedreiro, jardineiro):
- 1) Declaração Pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal (modelo fornecido Anexo V), atestada por 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (cópia do CPF, RG e telefone de contato).

d - Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:

- 1) Cópia do Cadastro do Imóvel Rural DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura);
- 2) Demonstrativo de fornecimento de produção agrícola dado por cooperativa ou sindicato;

e - Empresário, microempresário e comerciante formal:

- 1) cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) dos dois últimos anos;
- 2) Cópia do CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual;
- 3) Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
- 4) Cópia da Última guia de recolhimento do INSS;
- 5) Pró-labore dos últimos 3 meses contendo a renda bruta;

f - Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença:

1) cópia do último comprovante do beneficio de órgão previdenciário privado ou público em que conste o nome, o número do benefício e o valor.

g - Desempregado ou do lar:

- 1) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (modelo fornecido ANEXO VI), atestada por 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (cópia do CPF, RG e telefone de contato);
- 2) Cópia dos comprovante de recebimento de seguro-desemprego, SE ESTIVER RECEBENDO.

h – Outras rendas:

- 1) Cópia dos dois últimos comprovantes de recibo de pensão alimentícia;
- 2) Cópia do comprovante de recebimento de beneficio social: BPC-LOAS, bolsa-família ou outro.
- 3) Cópia do comprovante de recebimento de aluguéis;

D - DESPESAS (Declaradas no Questionário Socioeconômico)

a - Moradia:

- 1) Cópia do Contrato de locação e/ou comprovante de pagamento do aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria com recibo de pagamento do último mês;
- 2) Cópia da Conta de energia elétrica, água e telefone;
- 3) **Se o candidato é residente em república: cópia do** contrato de locação, declaração que reside em república identificando os moradores, recibo de aluguel, conta de luz, água, telefone, condomínio e IPTU;
- 4) Se o candidato é residente em pensão, hotel, similar ou residência familiar de não parentes mediante pagamento de aluguel: cópia do recibo do aluguel constando endereço, valor do aluguel e identificação do proprietário responsável pela pensão ou similar

b – Instrução (se houver):

1)Cópia do comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de bolsa de estudo ou crédito educativo referente ao último mês de pagamento;

c – Saúde (se houver):

- 1) No caso de membro do grupo familiar ou candidato ser portador de doença grave: cópia do laudo médico, cópia de receitas de medicamentos e as notas ficais de compra dos medicamentos que não são disponibilizados pelo SUS.
- 2) No caso de possuir plano de saúde: cópia do boleto e/ou similar.

d – Pensão Alimentícia (se pagar):

1) Cópia dos dois últimos comprovantes de pagamento de pensão alimentícia.



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA INFORMAL

Eu,		(no	me legível),
	(nacionalidade),	(estado civil),
inscrito no CPF sob o nº	e no RG r	l ^o	
residente e domiciliado à			
		(endereg	
Declaro para os devidos fins que es	xerço a atividade informal,	atuando como	- ,
		, recebendo	a quantia de
R\$() mensais.	•
correspondem à verdade e estou ci declaradas poderá acarretar o indet eventuais benefícios ofertados pelo Por ser a expressão da verdade, fira	ferimento da Habilitação no os campi do IFFluminense.	Programa de Assi	
Tor ser a expressão da verdade, mi	-	_	
	Cabo Frio,	de	de
Testemunha 1 (Não parente): Assinatura:			
RG:	CPF:		
End: Tel:			
Tel:	cel:		
Testemunha 2 (Não parente):			
Assinatura:RG:	CPF·		
End:			
Tal:	col:		

Obs.: Anexar cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF do Declarante e das testemunhas.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,			(nome legivel)),
	(nacionalidade),			civil),
inscrito no CPF sob o nº	e	no RG nº		,
residente e domiciliado à				
				completo),
declaro para os devidos fins, que providenciado através de	no momento estou dese	empregado(a) e	meu sustento	tem sido
Declaro sob as penalidades da lei correspondem à verdade e estou cio declaradas poderá acarretar o indefe eventuais benefícios ofertados pelos	ente de que a constatação erimento da Habilitação r	de fraude ou o no Programa de	omissão nas in	formações
Por ser a expressão da verdade, firm	no o presente para efeitos	legais.		
	Cabo Frio,	de	de	
Tagtawayaha 1 (Não mayanta)				
Testemunha 1 (Não parente):				
Assinatura:RG:	CPF.			_
End:	C11			_
End: Tel:	cel:			_
Testemunha 2 (Não parente): Assinatura:				-
RG:	CPF:			_
End:				_
Tel:	cel:			_

Obs.: Anexar cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF do Declarante e das testemunhas.